



**MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

Processo Administrativo nº 60550.007952/2023-54

Termo Aditivo nº 1/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A União, POR INTERMÉDIO DO 2º CENTRO DE
GEOINFORMAÇÃO E IDEIAS TURISMO LTDA.

A União, por intermédio do 2º Centro de Geoinformação, com sede na Estrada Parque do Contorno (EPCT) DF 001 – Setor Habitacional Taquari – KM 4,5 – Lago Norte - Brasília/DF inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.172.061/0001-90, neste ato representado pelo Cel Ricardo da Silva Vieira, nomeado pela Portaria C Ex nº 743 de 7 de Junho de 2023, publicado no DOU de 12 de Junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 011.540.714-0, doravante denominado CONTRATANTE, e a Ideias Turismo LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.676.310/0001-56, sediada na Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 1, S/N - Lote 985/1055 - Sala 19T à 24T - CEP: 70.610-410 - Brasília/DF, neste ato representada Sra. Maria Cristina Bueno, portadora do CPF nº 226.433.701-04, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 60550.007952/2023-54 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 24/09/2025 até 23/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 76.218,22 reais, conforme descrito na Cláusula 5.1 do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/160056;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 232039;
- IV) Elemento de despesa: 339033; e
- V) Plano interno: K4CAIFGPASS;

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 23/09/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília/DF, na data da última assinatura digital

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO DA SILVA VIEIRA**
Data: 23/07/2025 10:10:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **MARIA CRISTINA BUENO**
Data: 05/08/2025 16:27:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do CONTRATADO